

00040 1372109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

75.293	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01
Matrícula	Goiânia, 01 de setembro de 2005
IMÓVEL: LOTE Nº 35, da QUADRA Nº 2-A, situado à Rua UM-2, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 36; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 37; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 33. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial.	
R-1-75.293: Goiânia, 01 de Setembro de 2005. Por Certidão, datada de 30.08.2005, da Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 103/103vº, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU à Sra. TRACY BENTO DE SOUZA, salgadeira, portadora da CI nº 1.496.964/GO e CPF nº 348.745.851-91, e, IVANY BENTO DE SOUZA, CI nº 1.644.758/GO e CPF nº 359.648.711-00, do lar, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial.	
Av-2-75.293: Goiânia, 01 de Setembro de 2005. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial.	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 75.293 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 12 de Julho de 2011	
VALOR DA CERTIDÃO	NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA	
DATA DA RECEITA	
Rubrica da Autoridade Expedidora	
P/Prefeitura/GO.	

